



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 14/2009

Denomina de Praça Geraldo Magela Guimarães a praça existente no bairro Triângulo, na margem esquerda da Av. Getúlio Vargas, nas proximidades da Ponte Dr. Otávio Soares.

### Exposição de Motivos

Senhores Vereadores, Nobres Colegas,

É com satisfação que submeto à apreciação do Plenário o presente projeto de lei que denomina “Praça Geraldo Magela Guimarães” a praça existente no bairro Triângulo, na margem esquerda da Av. Getúlio Vargas.

Geraldo Magela, popular “Xeleco”, é natural de Ponte Nova, nascido no bairro da Rasa.

Destacou-se como poeta e declamador, participando de vários eventos em Ponte Nova e região, merecendo destaque os poemas “Rita minha muié”, “Meretriz” e “A casa onde nasci”.

Um dos ícones da cultura pontenovense, foi também charadista, músico e instrumentista.

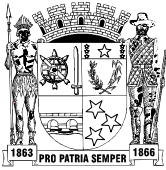
Foi casado com Octacília Dias Pereira Guimarães, com quem teve os filhos Edu, Ede, Ema e Geraldo, além das filhas de coração, Maria Raimunda e Izabel.

Merecedor de diversas honras, é que submeto à apreciação desta Casa o presente projeto de lei, na expectativa que seja o mesmo aprovado, prestando ao “Xeleco” mais esta homenagem.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2009

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA - PSB**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROJETO DE LEI Nº 14/2009**

Denomina de Praça Geraldo Magela Guimarães a praça existente no bairro Triângulo, na margem esquerda da Av. Getúlio Vargas, nas proximidades da Ponte Dr. Otávio Soares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Geraldo Magela Guimarães” a praça existente no bairro Triângulo, na margem esquerda da Av. Getúlio Vargas, nas proximidades da Ponte Dr. Otávio Soares, defronte ao número 522.

Parágrafo único. A denominação dada no caput será informada às concessionárias de serviços públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de            de 2009 .

**João Antônio Vidal de Carvalho/Prefeito Municipal**

**Wanderley Ribeiro Ferreira/Secretário Municipal de Governo**

**Iniciativa: Vereador**

**ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA - PSB**